Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1211 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com LEILA MARIA FLORES.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Cessão de Uso com LEILA MARIA FLORES, para uma área de terra medindo 179,27 m2 na quadra E, no lote 14, nesta cidade, pelo prazo de cinco anos, prorrogado conforme as partes, apresentando as seguintes conforntações:

- NORTE: Com lote 11, medindo 14,57 m

- SUL: Com Vitor Linden, medindo 13,00 m

- LESTE: Com rua Alfredo M. da Silveira, medindo 13,25m

- OESTE: Com lote 13, medindo 12,75 m

ARTIGO 2º - A referida construção deverá obedecer o prazo de 12 meses tendo que ter obrigatoriamente fossa e sumidouro, confrome Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º - O Presente contrato destina-se a residência de LEILA MARIA FLORES.

ARTIGO 4º - Fica ,vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE NOVEMBRO DE 1996.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.